

**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO
INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE 1 INVESTIGADOR/A
DOUTORADO/A PARA O PROJETO 'BeachSafe', ICBAS-UP (CT A TERMO
INCERTO)**

1. Por despacho do Diretor Interino do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar de 12 de outubro de 2018, foi deliberado abrir um procedimento concursal de seleção internacional para contratação de um/a investigador/a doutorado/a para o exercício de atividades de investigação científica na área científica FOS de Ciências Biológicas, no âmbito do projeto 'BeachSafe - Poluentes microbianos emergentes em águas balneares' com a referência POCI-01-0145-FEDER-031291, financiado por financiado pelo Programa Operacional COMPETE 2020, Portugal 2020 na componente Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, e pela Fundação para a Ciência e Tecnologia através do OE, em curso no ICBAS-UP, a contratar em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho.

O plano de trabalho irá incluir as seguintes atividades:

- Amostragem de água em zonas balneares;
- Análise microbiológica de águas balneares;
- Análise estatística de dados;
- Elaboração de relatórios de desenvolvimento;
- Redacção de publicações científicas.

O contrato vigorará durante o tempo de execução do sobredito projeto e enquanto existir disponibilidade orçamental.

2. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017 de 19 de julho (Regime Jurídico do Emprego Científico - RJEC); Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro; Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

3. Nos termos do artigo 18.º do RJEC o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho (LTFP), da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido

Cofinanciado por:



no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

4. Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC o Júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente - Adriano Bordalo e Sá, Professor Associado com Agregação, ICBAS-UP;

1.º vogal efetivo - Alexandre Lobo da Cunha, Professor Catedrático, ICBAS-UP;

2.º vogal efetivo - Paulo Vaz Pires, Professor Associado com Agregação, ICBAS-UP;

1.º vogal suplente - António Afonso, Professor Associado, ICBAS-UP;

2.º vogal suplente - Raquel Mesquita, Investigadora, ICBAS-UP.

5. O local de trabalho situa-se no ICBAS-UP, Laboratório de Hidrobiologia e Ecologia da Universidade do Porto, Rua Jorge Viterbo Ferreira 228, 4050-313 Porto.

6. A remuneração base mensal é de 2.128,34 Euros, correspondente ao nível 33 da Tabela de Remunerações Única, aprovada pelo Despacho n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

7. Ao concurso podem ser opositores/as candidatos/as nacionais, estrangeiros/as e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Ciências Biomédicas, Ciências do Meio Aquático, Ciências Biológicas, ou áreas afins e detentores/as de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

8. São requisitos especiais de admissão a concurso, sem os quais os/as candidatos/as serão excluídos/as:

- Experiência profissional comprovada em recolha de amostras de água em zonas balneares;
- Experiência profissional comprovada em análise microbiológica de águas balneares;
- Experiência profissional comprovada em Sistema de Informação Geográfica (SIG);
- Experiência profissional comprovada em análise de dados em linguagem R;
- Publicações científicas em tópicos relacionados com a experiência exigida e o trabalho a desenvolver.

9. Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos/as candidatos/as.

10. A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

- a) Da produção científica dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo/a candidato/a;
- b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo/a candidato/a;
- c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo/a candidato/a;

11. O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo Júri, a pedido do/a candidato/a, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

12. São critérios de avaliação:

- a qualificação académica: 50%;
- a experiência relevante e o mérito do CV na área científica: 50%.

A qualificação académica (Ciências Biomédicas, Ciências do Meio Aquático, Ciências Biológicas ou áreas afins) terá uma classificação base de 50.

A experiência e mérito serão avaliados segundo a seguinte tabela:

Experiência em amostragem de águas balneares	De 0 (sem experiência) a 10 pontos (mais do que 2 anos de experiência)
Experiência em análise microbiológica de águas balneares	De 0 (sem experiência) a 5 pontos (mais do que 2 anos de experiência)
Experiência em Sistema de Informação Geográfica (SIG);	De 0 (sem experiência) a 10 pontos (mais do que 2 anos de experiência)
Experiência em análise de dados em linguagem R	De 0 (sem experiência) a 10 pontos (mais do que 2 anos de experiência)
Publicações relacionadas com o plano de trabalhos em revistas citadas no ISI	3 por publicação até max. de 15 valores

13. O processo de avaliação pode incluir uma entrevista aos/às três candidatos/as mais bem posicionados/as a selecionar pelo Júri, que se destina exclusivamente a clarificar aspetos relacionados com os resultados da sua investigação, tendo nesse caso a entrevista um peso de 10% e a avaliação realizada previamente o peso de 90%.

14. A classificação final dos/as candidatos/as é expressa numa escala de 100 pontos.
15. O Júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.
16. Das reuniões do Júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos/às candidatos/as sempre que solicitadas.
17. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o Júri procede à elaboração da lista ordenada dos/as candidatos/as aprovados com a respetiva classificação.
18. A deliberação final do Júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição responsável pela abertura do procedimento concursal. A decisão final sobre a contratação é da competência do dirigente máximo da instituição contratante.
19. Formalização das candidaturas:
- 19.1 As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido ao/a Presidente do Júri onde conste a identificação deste aviso, nome completo, número e data do bilhete de identidade, do Cartão de Cidadão, ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data de nascimento, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.
- 19.2. A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas nos pontos 7 e 8 para admissão a este concurso, nomeadamente:
- Cópia de certificado ou diploma de doutoramento;
 - Curriculum vitae* detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 8 e 10;
 - Carta de motivação;
 - Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim (se aplicável);
 - Breve descrição das atividades científicas mais relevantes dos últimos 5 anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 5.º RJEC, e o ponto 10 deste edital.
- 19.3. Os/as candidatos/as apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, em suporte digital, em formato de PDF, para os seguintes endereços de correio eletrónico: candidaturasrh@sp.up.pt e bordalo@icbas.up.pt. No assunto da mensagem deve ser indicada a

referência completa da posição “ICBAS-UP | 1 Investigador doutorado | BeachSafe”.

19.4 As candidaturas deverão ser apresentadas até ao 10.º dia útil posterior ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público, no portal Eracareers, na página de Recrutamentos da Universidade e na página da Internet do ICBAS-UP.

20. São excluídos da admissão ao concurso os/as candidatos/as que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

21. As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da lei.

22. A lista de candidatos/as admitidos/as e excluídos/as bem como a lista de classificação final são publicitadas na página da Internet do ICBAS-UP, www.icbas.up.pt, sendo os/as candidatos/as notificados/as por e-mail com recibo de entrega da notificação.

23. Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados/as, os/as candidatos/as têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo máximo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do Júri.

24. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos/as candidatos/as e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

25. O Júri aprovou este aviso na reunião realizada a 10 de outubro de 2018.

Porto, 12 de outubro de 2018

O Diretor Interino do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto

Professor Doutor José Luís de Jesus Baldaia